



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

PORTARIA Nº. 012/2022, de 03 de março de 2022.

“NOMEIA ENCARREGADA DA SEÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E SUPERVISOR DA SEÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Prefeito do município de São João das Missões – MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no art. 92, incisos I e XX da lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa abaixo qualificada, para o cargo de **ENCARREGADA DA SEÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG:**

I – IONE ALVES DIAS, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº MG-17.006.825 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 114.742.356-38, residente na Rua José de Candido, 30, Centro, São João das Missões/MG.

Art. 2º - Nomeia-se a pessoa qualificada no inciso desse artigo para o cargo de **SUPERVISOR DA SEÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG:**

I – JOSÉ APARECIDO BARBOSA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº MG-6.898.139 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 592.136.476-20, residente na Rua Coronel Fulgêncio, 592, Centro, São João, São João das Missões/MG.

PARAGRAFO ÚNICO: Em conformidade com a Lei Municipal 287/2011, 28 de março de 2011, artigo 3º, fica classificado o Supervisor de Seção nomeado neste ato para o nível IV, determinante pelas suas responsabilidades e atribuições que fará jus ao acréscimo de 75% nos seus vencimentos.

Art. 3º - Em se tratando de cargo comissionado, os servidores nomeados são demissíveis “ad nutum” na forma da Lei.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos 03 dias do mês de março de 2022.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA

Prefeito Municipal de São João das Missões/MG